

Pesquisa e Conselho Profissional			
Organização não Governamental	ADECOL - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina	01	Maria Inês Gomes
	UBM - União Brasileira de Mulheres	01	Márcia Bastos de Almeida
TOTAL		18	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira - Diretor Presidente.

DECRETO Nº 964 DE 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal do Ambiente, em virtude de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.023.125623/2024-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Maria Silvia Cebulski** - matrícula nº 14.229-8, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, no período de 01 a 05 de agosto de 2024, em substituição ao titular da pasta, Andre Shindy Chen, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 966 DE 29 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Gabriela Ferreira da Silva Sampaio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.009.132417/2024-64,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 394343 GABRIELA FERREIRA DA SILVA SAMPAIO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009132108/2024-94
- f) NÚMERO SEI: 19.009.132417/2024-64
- g) DATA VIGÊNCIA: 24/07/2024
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 968 DE 30 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, para designar membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.133828/2024-79,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 965/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2023-2025:

(...)

3. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS E SEM PREDEFINIÇÃO ESPECÍFICA:

Titular: Irlane Duarte Alves (CÁRITAS)

Suplente: Vacância

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 970 DE 30 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosangela de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.014075/2024-49 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002587/2024-71 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002591/2024-39 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho de 1994, a contar de 1º de agosto de 2024, à Rosangela de Oliveira, matrícula 118745, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1 /III /11.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.769,78, no mês referência julho de 2023, conforme segue discriminado:

I - 85,553% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciáriasR\$ 1.769,78;

II - Total mensal.....R\$ 1.769,78;

III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 23.007,14.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 971 DE 30 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Irani Germinari Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.082934/2024-85 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002599/2024-03 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002600/2024-91 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho de 1994, a contar de 1º de agosto de 2024, à Irani Germinari Santos, matrícula 356948, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / III/ 7.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.390,78 no mês referência julho de 2024, conforme segue discriminado:

I - 77,543% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.390,78;

II - Total mensal.....R\$ 2.390,78;

III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 31.080,14.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML.

DECRETO Nº 972 DE 30 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Délcio Garcia Martin

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.174315/2023-35 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto a Caapsml,

SEI 43.002537/2024-93 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002588/2024-15 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de agosto de 2024, a Délcio Garcia Martin, matrícula 129992, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6/II/64.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.007,95, no mês referência julho de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.726,01;